



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2167/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP Nº 356/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 220/2017,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição à servidora LILIANA LEMOS PORTO, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998, Resolução nº 35/99 do Senado Federal e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art.3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998 e art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF; e Acórdão 2076/2005 – TCU/PLENÁRIO.

2. Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4 do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial, ocupada pela servidora LILIANA LEMOS PORTO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da data de publicação desta portaria, em virtude de aposentadoria da titular.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional da 18ª Região

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 371/2017

Designa membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 203/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24788/2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução TRT 18ª nº 160, de 8 de novembro de 2016, que determina a designação de nova Comissão de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho os seguintes membros:

I – Desembargador do Trabalho PAULO SÉRGIO PIMENTA, Vice-Presidente deste Tribunal;

II – Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, unidade participante do teletrabalho;

III – MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, Chefe do Núcleo de Saúde;

IV - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; e

V - MATEUS VARGAS MENDONÇA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, representante de entidade sindical, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - Sinjufego.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho, constituída para desempenhar as atribuições referidas no caput do artigo 17 da

Resolução TRT 18ª nº 160, de 2016, será presidida pelo Desembargador Vice-Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA e, nas suas ausências ou impedimentos legais e eventuais, pelo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 203/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 160/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 25502/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante permuta com a servidora IVÂNIA DA MOTA SOARES BUENO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Lotar a servidora IVÂNIA DA MOTA SOARES BUENO na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Conceder ao servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 25 de janeiro de 2017.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 348/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2167/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LEILA ALVES BARBOSA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 20 a 24/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - PARTICIPAR DE MAIS UMA SEMANA DA CONCILIAÇÃO NO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 349/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2413/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 10/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Exmo. Desembargador Eugênio José.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 350/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2291/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no período de 15 a 16/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o veículo oficial no transporte do Corregedor, Paulo Pimenta, durante a realização da correição ordinária da Vara do Trabalho de Caldas Novas..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 361/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2756/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 10/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo para que os instrutores Luciano Cardoso e Carolina Piva ministrem treinamento sobre o uso da ferramenta Pje-JT, simultaneamente com o treinamento de implantação do AUD3, para os Secretários de Audiência da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme cronograma juntado a esta PCD.

Processo principal relacionado:PA-3977/2014..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 363/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2753/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 10/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Ministar treinamento sobre o uso da ferramenta Pje-JT, simultaneamente com o treinamento de implantação do AUD3, para os Secretários de Audiência da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme cronograma juntado a esta PDC.

Processo principal relacionado:PA-3977/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 358/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2109/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora LEINY MARIA HOLANDA, código s202998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Diretoria-Geral, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Retificar o art. 9º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 303, de 3 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Art. 9º Revogar, a partir de 6 de fevereiro de 2016, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 279/2016, a qual designou a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, código s009328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-6, do Gabinete da Presidência, ocupada pela servidora MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411”.

LEIA-SE:

“Art. 9º Revogar, a partir de 6 de fevereiro de 2016, o art. 2º da Portaria TRT 18ª SGPe Nº 87/2016, a qual designou o servidor SEBASTIÃO MOREIRA FILHO, código s203295, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-6, do Gabinete da Presidência, ocupada pela servidora MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 359/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2109/2017, RESOLVE:

Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 251/2017, o qual removeu o servidor IBIS BRITO SOUZA, código s100182, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Gestão de Transporte para o Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 360/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017, os Processos Administrativos – PA Nº 2228/2017 e Nº 2109/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, código s006620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Prevenção a Incêndios e Emergências), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 283/2016, o qual designou o servidor MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO, código s100619, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Prevenção a Incêndios e Emergências), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, ocupada pelo servidor JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, código s006620.

Art. 3º Homologar, nos termos do § 1º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS – ao servidor JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, código s006620, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 362/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2657/2017, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Retificar o art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 305, de 3 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Divisão de Apoio à 2ª Turma, a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA, código s008216, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Divisão, código TRT 18ª FC-5;

SANDRA MARIA DIAS DA SILVA, código s001084, Assistente, código TRT 18ª FC-2”.

LEIA-SE:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Divisão de Apoio à 2ª Turma, a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

IOLANDA MENDES DA SILVA, código s009298, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Divisão, código TRT 18ª FC-5;

SANDRA MARIA DIAS DA SILVA, código s001084, Assistente, código TRT 18ª FC-2”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 365/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2109/2017,

RESOLVE:

Considerar dispensados os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe, a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, código s161292, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, removido para esta Corte, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, código s100976, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 366/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2109/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removidos os servidores abaixo relacionados, do Núcleo de Segurança para o Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, código s000266, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

EDSSON CANDIDO RIBEIRO, código s162507, à disposição desta Corte;

FÁBIO ALVES DE SANTANA, código s007716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

FÁBIO NEVES MARTINS, código s202577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE, código s202573, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, código s203079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO, código s100229, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JONAS FRANCISCO MIRANDA, código s009182, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JONAS GONZAGA DOS SANTOS, código s007465, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOSÉ DONIZETE FRAGA, código s100238, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, código s006620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KLAYTON ALBERTO DE SOUZA, código s008330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LÁZARO JOSÉ CINTRA, código s203478, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, código s006957, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LEONARDO RANGEL DOURADO, código s202784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LÍLIA MARIA RIBEIRO, código s121870, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO, código s100887, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO, código s100619, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MÁRCIO PEDRI VALENÇA, código s162396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARCIO ROBERTO PEDROZO, código s161705, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARCONI DE MORAIS PROVAZZI, código s007538, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, código s202576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MATEUS VARGAS MENDONÇA, código s202297, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES, código s203181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, código s100832, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, código s006639, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
ROGER BRANDÃO MOLINARI, código s203054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
ROGÉRIO MACHADO BUENO, código s001068, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
ROGERIO RABELO PEREIRA, código s203179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
ROMILDO CHAVES DE MÉLO, código s202581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
SARA PEREIRA SILVA, código s006647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
WANDER FERNANDO ACHCAR, código s100467, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO, código s008798, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor ROGERIO RABELO PEREIRA, código s203179, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Segurança Operacional), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 367/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 2109/2017, RESOLVE:

Retificar o art. 1º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 291, de 3 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Remover o servidor LEANDRO MARTINS PEREIRA, código s202699, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Manutenção e Conservação para a Secretaria de Manutenção e Projetos, a partir de 6 de fevereiro de 2017.”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Remover o servidor LEANDRO MARTINS PEREIRA, código s202699, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Manutenção e Conservação para a Divisão de Engenharia, a partir de 6 de fevereiro de 2017.”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 368/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 2484/2017 e Nº 26074/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MÁRCIO SANTOS ALENCAR, código s202773, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Recursos de Revista, anteriormente ocupada pela servidora PAULA CRISTINA INÁCIO MESSIAS, código s203008, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA

Ata

Ata S2T

ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA 2ª TURMA - BIÊNIO 2017/2019

ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA 2ª TURMA - BIÊNIO 2017/2019

AnexosAnexo 1: [ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA 2ª TURMA - BIÊNIO 2017/2019](#)**Portaria****Portaria 2ªTJ****PORTARIA TRT 18 2ªTJ N. 001/2017**

PORTARIA TRT 18 2ªTJ N. 001/2017

AnexosAnexo 2: [PORTARIA TRT 18 2ªTJ N. 001/2017](#)**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Edital****Edital CSE****EDITAL CSE Nº 02/2017**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 02/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Valparaíso de Goiás, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Valparaíso de Goiás. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 20 de fevereiro a 5 de março de 2017, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Valparaíso de Goiás	Direito	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.

- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 18 de março de 2017, das 16 às 18 horas, na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, situada na Rua Japão, esquina com Rua Fortaleza, Qd. 11-A, Lts. 18 a 24, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão

impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provedimento através do endereço eletrônico "sgpe.provedimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Anexos

Anexo 3: [Conteúdo Programático](#)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1570/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Estelamar Lopes de Oliveira

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1648/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Wendel Franco de Sá Guimarães.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 2125/2017 – SISDOC
 Interessado (a): Rosana Benedita Sene do Carmo
 Código: s009611-3
 Assunto: Adicional de Qualificação
 Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 2214/2017 – SISDOC
 Interessado (a): Estelamar Lopes de Oliveira
 Assunto: Abono de falta em virtude de doença em pessoa da família
 Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 2597/2017 – SISDOC.
 Interessado: José Custódio Neto.
 Assunto: Elogios.

Decisão: Deferimento de elogios ao servidor relacionado a seguir, formulados nos seguintes termos: “Solicito a V.Sa. que conste nos assentamentos funcionais do Servidor Igor Pires Gomes da Costa, Analista Judiciário – Área Judiciária, menção elogiosa da Egrégia 15ª Vara do Trabalho de Goiânia pelo singular trabalho realizado, com dedicação, presteza, competência e responsabilidade, demonstrados no desempenho de seu mister”.

SERVIDOR:

1. Igor Pires Gomes da Costa (Analista Judiciário)

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 17146/2016 – SISDOC
 Interessado (a): Rubens Antônio Dela Sávia
 Código: s100840-4
 Assunto: Adicional de Qualificação
 Decisão: Deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2017

Interessado: Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Defiro o pleito da Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, correspondentes a 8 meses e 2 dias, no período de 01/08/1980 a 30/03/1981, e 6 meses e 4 dias, no período de 01/07/1982 a 31/12/1982, laborados na ALFENIM CONFEITARIA E BOMBONIERE LTDA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública as Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2016 (PA nº 21075/2016), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais para fisioterapia e readaptações ergonômicas de postos de trabalho. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

LINES NETWORK LTDA-ME (CNPJ: 14.214.809/0001-20): 1–R\$23,50; 2–R\$14,50.

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 11.633.685/0001-20): 3-R\$14,50; 4–R\$18,50; 5–R\$11,20.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA

1

Portaria

1

Portaria GP

1

Portaria GP/DG/SGPE

1

DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	3
COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA	6
Ata	6
Ata S2T	6
Portaria	7
Portaria 2ªTJ	7
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	7
Edital	7
Edital CSE	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comunicado	10